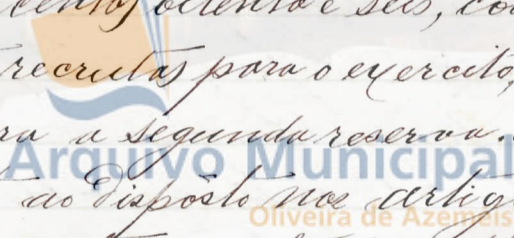


# Sessão de 2 de Setembro de 1886.

O Ex.<sup>mo</sup> Presidente declarou aberta a sessão, achando-se presentes os Senhores Vereadores Cunha, Alegria, Moura Junior, e Azevedo.

Depois de lida, approvada e assignada a acta da sessão antecedente, deu-se conta do seguinte:—

Foi novamente presente á Câmara um officio da Excellentissima Commissão Executiva da Junta Geral d' Aveiro, sobo numero tres mil seis centos e trinta e dois, de vinte e dois de julho proximo findo, communicando, que, na distribuição feita pela mesma Commissão em sua sessão de vinte e um, dos contingentes de sete centos trinta e um recrutados para o exercito e supprimento da armada e de cento e trinta e oito para a segunda reserva, pertenceram a este Districto no actual anno de mil oitocentos oitenta e seis, couberam a este concelho setenta e sete recrutados para o exercito, um para a armada, e treze para a segunda reserva. A Câmara dando cumprimento ao disposto nos artigos quarto, quinto e sexto do Decreto de sete de julho ultimo, procedeu em primeiro logar á subdivisão do contingente para o serviço militar terrestre e naval pelas freguesias d' este concelho na razão da sua população legal, verificada pelo censo de mil oitocentos setenta e oito, e assim distribuiu Quatro recrutados á freguesia de Carregosa, dois á de Sijóes= dois á de Coxar= Um á de Macieira= Seis á de Sanjoão da Madreira= Seis á de Loureiro= Quatro á do Pinheiro= dois á de Palmaz= tres á de Osella= dois á de San Roque= tres á de San Martinho= Nove á de Lucijães= Quatro á de Ul= dois á de Fimelhe= tres á de San Thiago= Um á de Vaqueira= Um á de Travancã= Um á de Madal= Um á de Macinhata= e seis á de Oliveira de Brezéis: e porque nesta subdivisão não ficou repartido todo o contingente de concelho, faltando oito





oito recrutas, distribuiu um a cada uma das fre-  
quencias de Palmar, Cassella, San Roque, San Mar-  
tinho, San Thiago, Travanca, Macinhata, e Oliveira,  
por serem de aquellas de que ficaram maior frac-  
coes de populacao, principiando de maior para  
menor. Procedendo depois á subdivisao do contin-  
gente para a segunda reserva, e assim distribuiu  
dois recrutas á frequencia de Lucijaes, um á de Lou-  
reiro, um á de San Joao da Madieira, um á de Oli-  
veira d'os Bernes, e um, ao grupo formado das fre-  
quencias d'Uf e Macieira, tocando em sorte da o recru-  
ta a frequencia d'Uf = um, ao grupo formado das freque-  
ncias do Pinheiro e Madail, tocando em sorte da o recru-  
ta a frequencia do Pinheiro = um, ao grupo formado  
das frequencias de Carregora e Vagreira, tocando em  
sorte da o recruta a frequencia de Carregora = um,  
ao grupo formado das frequencias de San Martinho  
e Macinhata, tocando em sorte da o recruta a fre-  
quencia de San Martinho = um, ao grupo forma-  
do das frequencias de Palmar e Cexor, tocando em sorte  
da o recruta a frequencia de Palmar = um, ao gra-  
po formado das frequencias de San Thiago e Travam-  
ca, tocando em sorte da o recruta a frequencia de tra-  
vanca = um, ao grupo formado das frequencias de  
Cassella e Sijoes, tocando em sorte da o recruta a fre-  
quencia d' Cassella = e um, ao grupo formado das  
frequencias de San Roque e Sindello, tocando em  
sorte da o recruta a frequencia de San Roque, tendo  
sido as sortes extrahidas da urna por um menor  
de dez annos. E, procedendo finalmente por meio  
de sorteo entre as frequencias porque se fez a subdivi-  
sao do contingente para o servico militar terrestre  
e naval, lançando em urna urna vinte listas, que  
tantas são as sobreditas frequencias, contendo cada lis-  
ta o nome d'urna d'estas, e sendo extrahida depois



por um menor de dez annos, uma lista, por só ser necessario um recruta para preparar o supplemento para a armada, verificou-se que a lista extrahida assigna a freguesia de Carregosa.

Um requerimento de Antonio José da Costa, do logar de Cabaldias, freguesia de Santo Martinho da Gandra, pedindo licença para abrir uma mina com principio em uma propriedade do nato de Manoel Alves d'Alveira, do Troneal, da mesma freguesia, de quem tem consentimento, precisando para esse fim atravessar o caminho publico que, do Troneal segue para a Guim-tã. Deferido em harmonia com a informacao, devendo o requerente assignar termo de responsabilidade.

Cutro de Joaquim da Silva Loureira, do logar do Pinhal, freguesia de Loureiro, pedindo alinhamento e licença para mandar edificar uma casa e vedar o terreno restante, sendo o local a confinar com o caminho publico que, do alto de Macieira segue para o largo da Amieira. Deferido, em harmonia com a informacao.

Cutro de Francisco Antonio dos Santos Laranjeira, do logar das Corgas, freguesia de Sanjoão da Madieira, pedindo licença para continuar com uma mina que tem no referido logar, a seguir pelo caminho publico que vai para o Sapado, obrigandose a qualquer prejuizo que possa causar. Ao Senhor vereador respectivo para informar.

Cutro de Manoel Ferreira Vieira Junior, do logar das Corgas, freguesia de Sanjoão da Madieira, pedindo alinhamento e licença para mandar construir uma casa, em terreno que possui no referido logar, confinando pelo nascente com o caminho publico, e pelo sul com terreno municipal. Ao Senhor vereador respectivo para informar.

Cutro de João José de Pinho Costa, como procurador dos herdeiros do fallecido D. João Nepomoceno Rebello



Valente, de Santhiago de Ribá U, e Manuel José da Cunha, do logar da Insoa, de San Martinho da Gandra, e outros da mesma freguesia, pedindo providencias contra José de Almeida Brandão Pasconcellos, de Caralhões, por elle ter deitado agua pelo caminho publico no dito logar da Insoa, collocando no calçado ali junto um travessão com que prejudica o transito, causando por isso prejuizo e deturando o caminho. A Camara por unanimidade, resolveu que Antonio José de Almeida Brandão Pasconcellos seja intimado para retirar a agua do caminho publico, e bem assim reparar o mesmo na parte em que se acha deturcado; assim como resolve que ao mesmo seja applicada a multa comminada no artigo nono das Posturas Municipaes, pela contravenção do numero oito do artigo seis das referidas Posturas.

Cutro de Antonio Goncalves de Pinho Rocha, de Pinhão, de Trindello, pedindo que a Camara lhe mande passar mandado da quantia de trinta mil quatro cento e cincoenta e cinco e oitiz, pela importancia de terreno que a estrada Municipal que segue para o dito logar de Pinhão cortou, o qual já foi verificado pelo empregado da mesma Camara, segundo elle diz, além do já pago. A Camara resolve mandar pagar quando o cofre d'este Municipio se achar habilitado.

Cutro de Maria Henriques, casada, natural e moradora nesta villa, em que diz que tendo sido casada em primeiras nupcias com Manoel Mathão, natural de Hispanha, e tendo tres filhos d'esse matrimonio, de nomes: Porphirio, de idade de vinte annos incompletos; José, de dezeseite annos de idade completos; e Francisco, de quatorze annos completos, como prova pelas certidões d'idade, juntas, e em harmonia com o que dispõe o titulo Segundo, Artigo



de direito e seguintes do Código Civil vigente, vem perante a Excellentissima Camara solicitar termo de opção de Nacionalidade hispanhola a seus filhos, a fim de que elles sejam cidadãos hispanhols. Deferido.

Pelo senhor vereador Alegria, encarregado do pelouro do fornecimento das carnes verdes, foi dito que era conveniente internar os marchantes para abaterem as rézes por meio da choupa, em conformidade com a condição décima segunda do acto d'arrematação, em virtude de lhe constar que algumas das rézes não tem sido abatidas com a perfeição recommendada. A Camara concordou unanimemente.

Pelo senhor vereador Cunha foi dito que era conveniente pedir á Commissão Districtal Executiva da Junta Geral do Alentejo que se dignasse responder ao officio numero cento e doze, datado de vinte e seis de junho findo, que acompanhava uma deliberação d'esta Camara e inventario de foro em duplicado. A Camara deliberou que fosse pedida em officio a resposta.

E não havendo mais nada a tratar se levantou a sessão, de que se lavrou a presente acta que vai ser assignada depois de approvada, e lida por mim Domingos Luiz da Silva, Escrivão da Camara que a escrevi.

8. 6. Junho de 1880.

João Quim de Oliveira e Cunha  
Antonio J. Ferrão Alegria  
João da Moura  
Francisco de Almeida

P.  
Cunha  
Alegria  
Moura  
Almeida